



CApUERJ

Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira

**EDITAL DE PREENCHIMENTO  
DE VAGAS OCIOSAS PARA O  
6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2018**

# Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Reitor

**Ruy Garcia Marques**

Vice-reitora

**Maria Georgina Muniz Washington**

Sub-reitora de Graduação

**Tania Maria de Castro Carvalho Netto**

Diretora do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ

**Maria Fátima de Souza Silva**

Vice-diretora do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-UERJ

**Maria Ignez David**

Diretor do Departamento de Seleção Acadêmica

**Gustavo Bernardo Krause**

## Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAp-Uerj

Rua Santa Alexandrina, nº 288 – Rio Comprido

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20261-232

(21) 2333-7873 / 2333-7874

## Departamento de Seleção Acadêmica – Dsea

Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Maracanã

Pavilhão João Lyra Filho – 1o andar – Bloco F – sala 1141

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20550-013

(21) 2334-0239 / 2334-0275 / 2334-0669

Endereço eletrônico do processo seletivo:

[www.cap2018.uerj.br](http://www.cap2018.uerj.br)

# Edital de preenchimento de vagas ociosas para o 6º ano do ensino fundamental 2018 no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CApUERJ)

Considerando a existência de vagas ociosas no 6º ano do ensino fundamental para o ano letivo de 2018;

Considerando o projeto político pedagógico que objetiva o preenchimento das vagas existentes;

Considerando a existência de um banco de candidatos do Processo Seletivo 2018,

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente edital com os procedimentos para preenchimento das vagas ociosas.

## 1 Das vagas

1.1 Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas, assim distribuídas:

Tipo de vaga	6º ano E.F.
não reservadas (ampla concorrência)	11
estudantes da rede pública de ensino (*)	4
estudantes negros, pardos e índios (*)	4
Total	19

\*candidatos comprovadamente carentes

1.2 As demais cotas constantes da Lei Estadual nº 6434/2013 não tem candidatos no banco de reserva.

1.3 Poderão participar do preenchimento das vagas ociosas todos os candidatos que compõem o banco de reserva do Processo Seletivo 2018.

1.3.1 A chamada para matrícula obedecerá a rigorosa ordem de classificação conforme resultado publicado no endereço eletrônico [www.cap2018.uerj.br](http://www.cap2018.uerj.br).

## 2 Da convocação

2.1 A convocação para realização da matrícula será feita através da publicação no endereço eletrônico [www.cap2018.uerj.br](http://www.cap2018.uerj.br) e através de telegrama enviado para o endereço de correspondência indicado no requerimento de inscrição.

2.1.1 A UERJ não se responsabiliza pela não atualização do endereço de correspondência.

## 3 Da matrícula

3.1 os candidatos convocados deverão comparecer no dia 10 de maio de 2018, das 8h às 15h, na Rua Santa Alexandrina, 288 - Rio Comprido.

3.2 No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- original e cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade;
- original do histórico escolar até o 5º ano do ensino fundamental;
- declaração de conclusão do 5º ano do ensino fundamental, em papel timbrado do estabelecimento de origem;
- atestado de saúde, especificando qualquer necessidade especial e liberando o estudante para a Educação Física;
- original e cópia da carteira de vacinação;
- 6 (seis) fotos 3 x 4 coloridas (iguais e recentes), com a camisa branca do uniforme do CAp-UERJ (manga 3/4);
- original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;

h) nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão também necessários o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou tutela;

3.2.1 O histórico escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação.

3.3 Será eliminado o candidato cujo responsável não comprovar o nascimento a partir de 1º de Janeiro de 2005 e a conclusão do 5º ano do ensino fundamental.

3.4 Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga no Processo Seletivo 2018 o candidato cujo responsável não comparecer ao ato de matrícula na data, horário e local estabelecidos no item 3.1 e não entregar, nesta fase, toda a documentação solicitada no item 3.2.

3.5 No ato da matrícula, o candidato não poderá estar matriculado em outra instituição de ensino do sistema oficial. Nesta situação, o responsável pelo matriculado terá até sete dias corridos para declarar sua escolha definitiva, o que implica a definição legal sobre a instituição responsável pelos registros escolares do estudante junto aos demais órgãos e sistemas oficiais.

3.6 A convocação de outros candidatos, em posteriores reclassificações, se houver, dar-se-á por meio de telegrama enviado para o endereço de correspondência indicado no requerimento de inscrição, informando data, horário e local para a matrícula e no endereço eletrônico [www.cap2018.uerj.br](http://www.cap2018.uerj.br).

3.7 O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar qualquer procedimento administrativo, inclusive aqueles referentes à matrícula, poderá constituir um representante, por meio de procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida.

3.7.1 O procurador deverá apresentar original e cópia da procuração, do seu documento de identidade e do seu CPF.

3.8 O prazo de validade do processo seletivo será o término do primeiro semestre do ano letivo de 2018; após essa data, qualquer vaga remanescente não será preenchida.

3.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ.